



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

Publicado no Diário da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

23/12/10

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

Publicado no Diário do Estado
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

26/12/10 06:01/11

RESPONSÁVEL

Vanessa Miyuki Ciqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
ATM - 012012.1369500612.057.333904100000
ATM - 012012.1369500612.057.333904100000

LEI Nº 2.157/2010

**AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E COMUNITÁRIA ALEMÃ DO
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA – ACOMAST.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com a Associação Cultural e Comunitária
Alemã do Município de Santa Teresa - ACOMAST, no valor global de
R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas de
R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento
vigente, a saber:

Recurso Orçamentário: 012012.1369500612.057.333904100000
Fonte de Recurso: 005

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2011,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 22 de dezembro de 2010.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL